01
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 18 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1296 /2016

EM 16 / 03 / 2016

ATA
ACEITO EM / /2016
APROVADO EM / /2016
REJEITADO EM / /2016
ARQUIVO

Dá a denominação de Professora Zuleida Régio da Silva a uma via pública do nosso município.

Art. 1º- Fica denominada de Rua Professora Zuleida Régio da Silva, uma via pública do município do Rio Grande.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de março de 2016.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Justificativa ao Projeto de Lei de 16/03/2016, que dá a denominação de Zuleida Régio da Silva a uma via pública do nosso município.

A Professora Zuleida Régio da Silva deixou contribuições importantes ao de sua vida, junto à comunidade do Taim, onde exerceu a função de Professora na Escola Rural do Taim, deixando no coração de cada morador da Comunidade, a lembrança de carinho, respeito e dedicação.

Justificamos a Homenagem solicitada pela comunidade, dando denominação da Rua Principal do Taim à querida e saudosa Professora Zuleida Régio da Silva.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB
Câmara Municipal do Rio Grande

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

03
CB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ZULEIDA REGIO DA SILVA

MATRÍCULA:

100206 01 55 2015 4 00080 078 0037285 44

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Viúva, com 88 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pinheiro Machado-RS	RG 7006545871-SJS/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Pedro Velleda Regio e Maria Conceição Velleda Regio e era residente na(o) Av. Santos Dumont, nº 653, Bl 13, apto 102, Bairro Junção, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezenove de julho de dois mil e quinze, às dezenove horas e dez minutos	19	07	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, pneumonia aspirativa, insuficiência renal crônica e insuficiência cardíaca

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério do Taim - Rio Grande/RS	Vani Mariza Monteiro da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Wagner Pinto de Pinto, CRM nº 29765

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era viúva de Amauri Alves da Silva. Era professora aposentada. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em sete de agosto de um mil e novecentos e vinte e seis. Deixou os filhos(as) Gilson Carlos com 57 anos, Sandra Maria com 55 anos e Tânia Conceição com 50 anos.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 20 de julho de 2015.

Ricardo Fernandes Rezende
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.1500002.04015
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

A. D. D.

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luiz Loréa 585 – Centro – Rio Grande/RS
CEP 96200-350 – Tel/Fax 53 3231-9268/3235-7184

04
03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P O R T A R I A

09659 - 2.7.58

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 7539, de 14 de dezembro de 1956, designa a professôra do Ensino Primário Rural, padrão 2-O, ZULEIDA RÉGIO DA SILVA, efetivada por APOSTILA desta data, para ter exercício na Escola Rural Isolada de Taím, em Rio Grande, onde vem exercendo suas funções.

Registre-se e publique-se

DIRETOR GERAL

17879/58
10030/58

IDB

Notado na Ficha
TESOURO
Diretoria da Despesa
3ª SECÇÃO
12 de 10 de 1958

05
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A P O S T I L A 09658 - 2.7.58

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de conformidade com o Decreto nº 7539, de 14 de dezembro, de 1956, declara que a professôra do Ensino Primário Rural contratada, ZULEIDA RÉGIO DA SILVA, passa a exercer , em caráter efetivo, o cargo de professôra do Ensino Primário Rural, padrão 2-O, do Quadro Único do Magistério Público do Estado, em virtude de haver sido aprovada em concurso de títulos, ficando lotada em escola de que trata o Art. 1º da Lei nº 913, de 27 de dezembro de 1949.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registre-se e publique-se

PRESIDENTE DO D.S.P.

Notado na Ficha
TESOURO
Diretoria da Despesa

17879/58
10030/58

06
08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA

04500

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista o que consta do processo n.º 018432/57 e nos têrmos do artigo 4.º da lei n.º 913, de 27 de dezembro de 1949, renova, pelo período de 1.º de março de 1957 a 28 de fevereiro de 1958, o contrato celebrado com ZULEIDA VELEDA RÉGIO , ---------- ---------- para servir como professor do ensino rural, determinando que tenha exercício na ESCOLA RURAL DE TAIM , em RIO GRANDE , ---------- com o sálario mensal de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), pela verba de códigos: local 8-05 e geral 8-32-1,1) Pessoal Variável, 6) Contratados, do orçamento vigente.

Registre-se e Publique-se

DIRETOR GERAL

(a) BORIS SELIGMAN
Diretor Geral Cultura

07

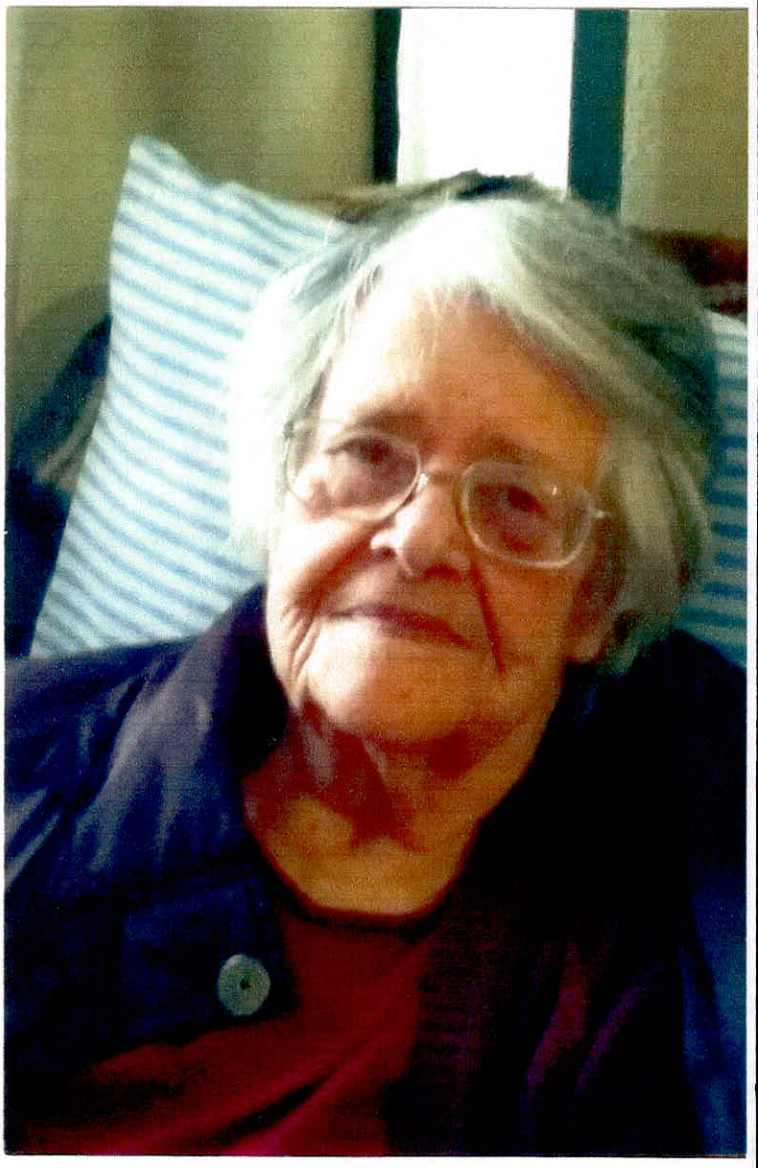

08
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1296/16
PLV 18/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Giovani Morales

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de 03 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 29 de 03 de 2016

Relator (a)

09
09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

'ROCESSO Nº: 1296/16 TIPO/Nº: PLV 18/16

\UTOR: Ver. Jair Rizzo

olocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO X) Constitucional) Inconstitucional) Antijurídico) Antiregimental) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa VEREADOR Flávio Santos PSDB Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de 03 de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0420/16
Proc. 1379/2016

Rio Grande, 19 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá a denominação de Professora Zuleida Régio da Silva a uma via pública do nosso Município.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA ZULEIDA RÉGIO DA SILVA A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Rua Professora Zuleida Régio da Silva, uma via pública do município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.003 DE 03 DE MAIO DE 2016.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA ZULEIDA RÉGIO DA SILVA A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando las atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a segu nte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Zuleida Régio da S lva, uma via pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de maio de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A MESTRA DAS LETRAS DO TAIM



Zuleida Régio da Silva, nascida no interior de Pinheiro Machado, vocacionada à educação, formou-se como Professora Normalista Regional naquele município, em 09.03.1949. Ainda na sua Terra Natal, atuou em escola rural até 01.03.1952. Naquele mesmo ano iniciou sua carreira como Professora Estadual, por nomeação oficial, assumindo na Escola Rural em Itapevi, uma estação ferroviária, no interior de Cacequi. Residindo na própria escola, logo se entrosou com a comunidade local, quando conheceu o casal Gentil e Rosa Alves Albrecht, com quem estabeleceu logo laços de amizade. Através deles, conheceu seu sobrinho, Amauri Silva que viria logo a ser seu marido. Amauri trabalhava nas lides rurais, transportando arroz em carroças para a estação de Itapevi. Esse detalhe acabou sendo decisivo, posteriormente, para que fosse destinada a lecionar no município de Rio Grande.

Já casada com Amauri, trabalhou ainda por cerca de um ano numa escola rural em Airosa Galvão, na época uma Estação Ferroviária do Município de Arroio Grande, próxima a Herval.

A atividade rural do marido em Cacequi e seu trabalho em Airosa Galvão, numa época em que as comunicações eram precárias e o transporte era feito em carroças ou a cavalo, distanciavam o marido da jovem esposa. Foi então que a jovem professora solicitou ao Delegado de Educação que fosse nomeada para lecionar em localidade onde tivesse atividade em pecuária, facilitando trabalho para seu marido. Foi oferecida a ela uma localidade bastante longe dali, onde surgira uma vaga para professora rural: Vila da Capilha, na Escola Rural do Taim, 4º Distrito de Rio Grande, onde a atividade rural era muito intensa e, certamente, não faltaria trabalho a um homem com experiência no campo.

Poucos dias depois, no dia 15 de março de 1957, num caminhão do DAER gentilmente cedido, chegava à Capilha a nova professora, acompanhada de seu marido e o pequeno menino Gilson, seu primeiro

cantando o Hino Nacional Brasileiro; aos alunos da tarde, competia cantar novamente o hino no arriamento da bandeira.

Em 1978, finalmente, a então experiente professora resolve encaminhar a sua aposentadoria. Encerrava naquele momento uma bela história de amor à Educação.

Restava-lhe, como aposentada, entregar a Escola, a casa onde morou por mais de trinta anos, iniciando uma nova vida, agora desfrutando de tudo que conquistara com giz e apagador, caneta-tinteiro e lápis, cadernos e borrachas, amor e dedicação.

Deixou a Escola, mas seu coração não permitiu que deixasse a Capilha, se afastasse das pessoas cujas vidas foram por ela encaminhadas. Estabeleceu sua nova moradia na própria Vila, onde estava integrada, com raízes profundas que a faziam ser reconhecida como alguém que sempre estivera ali; uma verdadeira riograndina.

Por necessidade de formação dos filhos, acabou se mudando posteriormente para a cidade de Rio Grande, onde formou todos os quatro filhos.

Viveu seus últimos anos no Residencial Maria Carmem, com sua caçula Tânia, onde morou até partir para a eternidade, pois seu marido já a antecedera na viagem de retorno. A quem a visitava costumava dizer que queria a presença de todos à sua comemoração de 100 anos, tal seu otimismo e alegria com a vida. Partiu aos 84 anos, no ano de 2015.

Deixou a todos um exemplo a ser seguido. Seu amor pelo Taim e por Rio Grande, Terra que adotou como sua, foram contagiantes. Ainda em vida, comunicou que queria ser sepultada no Taim, desejo em que foi atendida pela família.

Segundo a frase de um aluno, que a amava como se uma mãe fosse, ao saber do seu falecimento, disse que quem partira não fora uma simples professora; ***"Dona Zuleida, a Mestra das Letras do Taim, era a Luz enviada por Deus com uma barra de giz entre os dedos".***

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1296/2016 - PLV 018/2015 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFª ZULEIDA RÉGIO DA SILVA A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

30 ª Sessão Ordinária de 18/04/2016

VER. JAIR RIZZO

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Sim
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PEN	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PSD	Ausente
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Ausente
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Ausente
GIOVANI BASTOS MORALLES	PEN	Sim
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Ausente
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Não Votou
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Presente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Ausente
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Ausente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Ausente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 12 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1° VICE PRESIDENTE	
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	2° VICE PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° SECRETARIO	
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	2° VICE PRESIDENTE	